



LEI MUNICIPAL Nº054/2013

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Uso de Terreno Público Municipal, e dá outras providências.

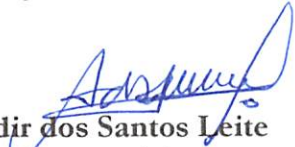
A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra – Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a efetuar a Cessão de Uso de Terreno Público Municipal com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), objeto da matrícula n. 8.117 do CRI desta comarca, à ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA INTERNACIONAL MINISTÉRIO ÁGUAS PURIFICADORAS, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado após este período.

Art. 2º - Esta cessão terá a finalidade específica para que a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA INTERNACIONAL MINISTÉRIO ÁGUAS PURIFICADORAS edifique neste imóvel um templo religioso e salas de reuniões, ficando determinado que terão o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as obras, caso contrário, o imóvel será revertido aos domínios do Município, devendo a cessão ser cancelada.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 27 de julho de 2013.


Adir dos Santos Leite
Prefeito Municipal.

Lei aprovada nas reuniões
extraordinárias dos dias 23 e 24/07/2013.

Publicado em:	26/07/2013
Jornal de:	GAZETA REGIONAL
Página Nº:	02
Ato:	Lei nº 054/2013
Ass. Resp.:	